



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-  
0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30  
SETOR DE COMPRAS

**EDITAL 001/2020**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DA LETRA DO HINO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC.**

O **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina - CEP 89855-000, através de seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. Eder Ivan Marmitt**, e pelo **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, designado pelo **Decreto nº.002/2020**, comunicam os interessados que encontra-se abertas a Inscrições do Concurso Público para escolha da letra do Hino Oficial do Município de Sul Brasil/SC, regidas pelo presente Regulamento:

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LETRA DO HINO**  
**OFICIAL DO MUNICÍPIO E SUL BRASIL/SC**

**I – DOS FINS**

**Art. 1º** O Município de Sul Brasil/SC, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, realizará Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará através da escolha da letra de autoria inédita nos termos do presente Edital.

**II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município, através do hino, ressaltando as tradições, cultura, belezas naturais, origens e economia. A criação da letra deverá partir do histórico do município, exaltando sua trajetória, observando que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas;

**Art. 3º** Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos sulbrasilienses promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município, estimulando as potencialidades e os talentos para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;

**Art. 4º** A criação da letra do Hino do Município de Sul Brasil/SC, deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque às suas origens, a presença indígena, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos, bens naturais e sociais do município, observando-se que não haja promoção e citação de



personalidades, partidos políticos e particularidades não expressivas nessa história, não contendo na letra gírias ou expressões temporárias;

**Art. 5º** O concurso será dividido em 05 (cinco, fases distintas assim distribuídas:

- I – Inscrições, que realizar-se entre os dias 25 de março de 2020 à 25 de abril de 2020;
- II – Homologação das inscrições pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão de Avaliação e Julgamento;
- III – Seleção prévia das composições e votação pela Comissão de Avaliação e Julgamento;
- IV – Divulgação da composição vencedora;
- V- Aprovação pela Câmara de Vereadores;
- VI – Encaminhamento para criação de melodia e gravação;
- VII – Lançamento Público.

### **III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** A inscrição é aberta a todos os cidadãos do Município de Sul Brasil/SC, de forma gratuita, entre os dias 25 de março de 2020 a 27 de abril de 2020.

**Art. 7º** Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria sendo no máximo três pessoas, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente Regulamento.

Parágrafo único: Fica vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação e Julgamento e de seus familiares até 2º Grau no concurso.

**Art. 8º** Cada inscrito poderá participar com apenas uma letra. No caso de parcerias, a inscrição poderá ser realizada por um dos participantes, desde que apresente autorização dos demais compositores.

**Art. 9º** As inscrições serão formalizadas através da apresentação:

- I – Ficha de inscrição e de cessão dos direitos autorais devidamente preenchida e assinada (conforme anexo I e II);
- II – Cópia da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência do candidato;
- III – Letra do hino digitada.

**Art. 10** O participante deverá encaminhar os documentos descritos no artigo anterior via digital, por email ([licitacao@sulbrasil.sc.gov.br](mailto:licitacao@sulbrasil.sc.gov.br)) o qual será respondido, como forma confirmação da inscrição,



em observância aos Decretos Municipais n.ºs.129 e 130 lavradas em data de 17 e 18 de março de 2020, respectivamente. Salvo se houver modificação destes no período de inscrição, o qual será formulado errata para modificar qualquer efeito deste regulamento.

**Art. 11** Serão aceitas inscrições via correio, desde que o recebimento das postagens respeite o período de inscrição determinadas neste Regulamento, comprovada por meio de aviso de Recebimento.

**Art. 12** As postagens deverão ser direcionadas para o endereço:

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
AV. DR. JOSÉ LEAL FILHO, 589  
CENTRO  
SUL BRASIL/SC.  
89855-000  
A/C – SETOR DE LICITAÇÃO

**Art. 13** A assinatura dos participantes na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 14** Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, em nenhum dos casos.

#### **IV – DA COMPOSIÇÃO DA LETRA**

**Art. 15** A composição (letra) do hino, necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria. O participante responderá civil e criminalmente se incorrer crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

**Art. 16** O autor(es) trabalhará(ão) com temas a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque às suas origens, a presença indígena, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos, bens naturais e sociais do município, observando-se que não haja promoção e citação de personalidades, partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas, assim como particularidades não expressivas nessa história, não contendo na letra gírias ou expressões temporárias.

**Art. 17** A composição, para ser oficializada, deverá ter no mínimo 02 (duas) estrofes, mais refrão com duração entre 2 a 4 minutos.



## **V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO / CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 18** A Comissão de avaliação e julgamento que avaliará e escolherá a letra do hino vencedor, sendo composta por sete membros, personalidades com o mínimo de conhecimento nomes indicados por Decreto pelo Prefeito Municipal.

**Art. 19** A Comissão de avaliação e julgamento se reunirá após o prazo de inscrição, em números de vezes que entender necessária para apreciação e avaliação dos trabalhos do concurso.

**Art. 20** Para efeito de julgamento, serão considerados:

- I – Na apreciação musical serão observados originalidade, estilo, beleza da melodia, harmonia;
- II – Tempo de execução do hino;
- III – Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- IV – Verificação dos elementos característicos constantes do art. 16 deste regimento;

**Art. 21** A Comissão de avaliação e julgamento caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso deste que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino do Município de Sul Brasil/SC.

**Art. 22** A Comissão de avaliação e julgamento terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição ou adequar a melodia.

## **VI – DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**Art. 23** A obra vencedora receberá uma placa de honra ao mérito pela criação.

**Art. 24** A divulgação da obra vencedora se dará em data a ser marcada, onde será apresentada a versão oficial.

## **VII - DO DIREITO AUTORAL**

**Art. 25** O(s) Autor(es) da obra vencedora cederá(ão) por meio de documento a propriedade intelectual, de pleno direito e por prazo indeterminado ao município de Sul Brasil/SC, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra da obra premiada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589  
0030

Fone/Fax: (49) 3367-

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

SETOR DE COMPRAS

**Art. 26** Em todas as publicações ou gravações do Hino se fará menção ao(s) Autor(es).

**Art. 27** O autor da letra que for escolhida não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução, comercialização, divulgação, e inclusive com poderes de pequenas alterações na letra do mesmo.

### **VIII – DOS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** A inobservância deste Regulamento, por parte de qualquer dos participantes implicará na sua imediata desclassificação;

**Art. 29** Os trabalhos não selecionados serão arquivados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município.

---

Éder Ivan Marmitt  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-  
0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30  
SETOR DE COMPRAS

**ANEXO I**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SUL**  
**BRASIL - EDITAL Nº 01/2020**

**INSCRIÇÃO**

**Nome completo do Candidato/responsável pela inscrição (em caso de parceria):**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone celular/whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

No caso de parceria preencher abaixo:

Parceria 1: Nome completo da parceria:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-  
mail: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular/whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Parceria 2: Nome completo da parceria:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-  
mail: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular/whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Declaro de que li e estou ciente de todos os critérios estabelecidos no Edital 01/2020 do CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC.

Sul Brasil/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-  
0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30  
SETOR DE COMPRAS

**ANEXO II**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SUL**  
**BRASIL - EDITAL Nº 01/2020**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E DECLARAÇÃO DE LETRA INÉDITA**

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_ portador do CPF de nº: \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_. Na condição de autor/compositor(a)/responsável pela inscrição e detentor (a) dos direitos autorais da composição intitulada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita e apresentada no Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Sul Brasil/SC, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma ao Município de Sul Brasil/SC, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta fazer uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação, exposição, reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior. A presente cessão de direitos inclui ainda a utilização de meu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devido qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e inédita, em colaboração com os coautores (se houver), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Sul Brasil/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Assinatura do Coautor – Parceria 1

Assinatura do Coautor – Parceria 2